



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 022/2014

Súmula: Concede recomposição, aumento salarial e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica concedida recomposição e aumento salarial aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2013 e 31 março de 2014; e 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 10% (dez por cento).

Parágrafo único – A recomposição e o aumento real atingem a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão.

Art. 2º)- Fixa o piso salarial do município em R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 16 de maio de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA